



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

***A Sra. Hilda Fabiana Moura Marques***

***Diretor do SAAE de Pocrane – MG.***

***Requisição faz,***

*Pocrane 11 de novembro 2022.*

*Senhor Diretor,*

*Respeitosos cumprimentos. Solicito a formalização do Procedimento Administrativo de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração de 02 (dois) poços artesianos no Córrego Taquaral e Barra da Figueira conforme projeto em anexo para atender as demandas do SAAE de Pocrane - MG*

*Para tanto, tomei a liberdade de realizar pesquisa de preço com Empresas da região, na intenção de dar publicidade ao procedimento e a estimativa de preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração de 02 (dois) poços artesianos no Córrego Taquaral e Barra da Figueira conforme projeto em anexo para atender as demandas do SAAE de Pocrane – MG, é de R\$: 31.495,33 (Trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).*

*Atenciosamente,*

---

***Secretaria de Administração***

***SAAE de Pocrane – MG***



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018  
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000,  
tel(33)98825-6704  
CNPJ 31.378.010/0001-99

### ***JUSTIFICATIVA;***

A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população das Comunidades Rurais e Distrito do Município de Pocrane - MG, uma vez que estamos passando por um período de escassez de chuva, diminuindo muito a vazão de água nos poços artesianos que existem hoje nas localidades. Sendo assim, os poços existentes já não conseguem mais suprir a necessidade da população residente. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água aos cidadãos, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública das Comunidades Rurais e Distritos.

O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

*Pocrane 11 de novembro 2022.*

---

***Secretaria de Administração***

***SAAE de Pocrane – MG***